



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.341, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

### **AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO EM PROGRAMA GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.278, de 04 de julho de 2019, junto ao programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, o valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), visando atender a ação referente a celebração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 15/2018, cujo objeto refere-se a obra de infraestrutura no Distrito Industrial Dorival Antônio Brigano.

**Art. 2º** O recurso necessário para a implementação da ação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, será o proveniente do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com redução parcial dos programas governamentais 0108 – GESTÃO URBANA – do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos – Manutenção de Praças, Parques e Jardins – material de consumo, no valor de R\$ 28.235,65 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e 0128 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO, do Departamento de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Lei Federal nº 4.320/64, para atender a ação referente a celebração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 15/2018, cujo objeto refere-se a obra de infraestrutura no Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó.

**Parágrafo único.** O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 93.235,65 (noventa e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):

15.452.0108.2125.0000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(060) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 28.235,65

99.999.0128.0109.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO

(033) 9.9.99.99.00 – Reserva de Contigência.....R\$ 65.000,00

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de junho de 2020.

**THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**